



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.640, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

## ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria**

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito**

**UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4620557  
8034  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205576034  
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=321106291000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205576034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.09 08:44:59-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**UNIDADE:** 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

**PROJETO:** 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0701 R\$ 3.100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 3.100.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.641/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0701	R\$ 3.524.158,48	0,00	R\$3.524.158,48	210.000,00	R\$ 3.314.158,48

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N.º 38, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º 1.640, de 9 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria**

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito**

**UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI N.º 1.640, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria**

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito**

**UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT